

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 105/2014

Implantação de fraldário em todas as Unidades Básicas de Saúde de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal, a implantação de fraldário em todas as UBS (Unidade Básica de Saúde) no Município de Toledo.

Uma vez que as mães vão acompanhar seus bebês nas consultas e enquanto aguardam surgem a necessidade de troca de fraldas para melhor conforto de seus bebês.

Diante disso, pede-se ao Executivo Municipal que de uma forma especial providências sejam tomadas.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março 2014.

SUELI GUERRA

IND 105/2014
AUTORIA: Ver.^a Sueli Guerra

